

**LEI Nº 1.606, DE 30 DE JUNHO DE 2.005**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, bem como aos servidores municipalizados da Secretaria da Saúde”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau , Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**LEI...**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, bem como aos servidores municipalizados da Secretaria da Saúde.

**§ 1º:** O abono será pago em uma única parcela juntamente com os vencimentos de julho de 2.005.

**§ 2º:** O referido abono não se incorporará para nenhum efeito legal, exceto para fins de incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda.

**§ 3º:** O abono pago aos servidores municipalizados da Secretaria da Saúde não sofrerá incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda.

**ARTIGO 2º:** As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e cinco (30.06.2005).

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000**

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2005:	
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Superávit Financeiro Apurado 31/12/2004	R\$ 1.514.371,11
(+) Receita Prevista para 2005	R\$ 56.974.600,00
(+) Tendência do excesso de arrec. p/ 2005 – base maio	R\$ 6.485.274,60
(=) Disponibilidades Previstas para 2005	<u>R\$ 64.974.245,71</u>
(-) Despesas fixadas para 2.005	R\$ 56.974.600,00
(+) Diferença entre a despesa fixada com pessoal e a projetada	R\$ 502.883,05
(-) Ampliações de despesas em 2.005	R\$ 1.194.978,53
(-) Créditos abertos no exercício por conta do superávit financeiro	<u>R\$ 607.892,08</u>
(=) Saldo das disponibilidades financeiras para 2.005	R\$ 6.699.658,15
2. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2005:	
2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
Saldo das disponibilidades previstas em 2.005	R\$ 6.699.658,15
(+) Receitas previstas para 2.005	<u>R\$ 56.974.600,00</u>
(=) Disponibilidades Previstas para 2005	R\$ 63.674.258,15
2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2005	
Projeto Prefeitura Municipal – abono mês de julho	R\$ 160.461,00
Projeto de aumento de cargos para os serviços de limpeza Pública - custo previsto de 04 meses de 2005	R\$ 288.688,93
Projeto criação e aumento de cargos para diversos Departamentos da Prefeitura - custo previsto de 04 meses de 2005	<u>R\$ 250.103,07</u>
Total.....	R\$ 699.253,00
(-) Redução de despesa por cancelamento de contrato de Varrição e coleta de lixo.....	R\$ 501.068,16
(=) Despesa ampliada.....	R\$ 198.184,84
Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro para 2005	
Impacto Orçamentário =	0,0034%
Impacto Financeiro =	0,0031%

## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS – Artigo 17, § 3º da Lei 101/2000

Recursos Orçamentários fixados para pessoal e encargos.....	R\$	27.090.257,77
(-)Despesas com pessoal sem o abono.....	R\$	26.488.000,00
(-) Despesas ampliadas com abono de janeiro a julho e ampliação do quadro de servidores.....	R\$	1.878.914,53
(+) Economia de dotação no exercício.....	R\$	577.403,76
(+) Economia de dotação com o cancelamento do contrato de Varrição e coleta de lixo.....	R\$	501.068,16
(+) Abertura de Crédito Adicional Suplementar tendo como cobertura os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício até o valor de	R\$	198.184,44
<b>Superávit ou déficit da Despesa fixada.....</b>	<b>R\$</b>	<b>-0-</b>

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no Orçamento vigente para o exercício de 2.005.

Em 23 de junho de 2.005.

**NELSON MANCINI NICOLAU**  
**Prefeito Municipal**